ANCHIETA MUN — 2026 —

ANCHIETA ONU

GUIA DE ESTUDOS

C1

C1 / ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

Por Diogo Dib

ÍNDICE

1. CARTA AOS DELEGADOS 3

2. INTRODUÇÃO 4

3. A ONU E A ASSEMBLEIA GERAL 4

4. MOBILIDADE HUMANA E SUAS RAMIFICAÇÕES 6

5. REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA E VOZ DO SUL GLOBAL 7

6. FINANCIAMENTO E CAPACIDADE DE ENTREGA DA ONU 10

7. CONCLUSÃO 13

CARTA AOS DELEGADOS

Caros delegados,

Parabenizamos vocês por aceitarem o desafio de participar do Anchieta MUN 2026. Toda grande conquista começa com o primeiro passo, e a decisão de integrar esta experiência já representa uma oportunidade de aprendizado, crescimento e descoberta.

Em 2026, o Colégio Anchieta tem a honra de realizar a primeira edição do Anchieta MUN, dando início a uma jornada que nos convida a refletir sobre questões globais, conhecer diferentes perspectivas e exercitar o diálogo como caminho para a construção de soluções. Sabemos que uma experiência como essa pode despertar entusiasmo, curiosidade e também inseguranças. Por isso, convidamos vocês a abraçarem o desafio com confiança, abertura ao aprendizado e disposição para superar seus próprios limites.

Ao longo dessa experiência, esperamos que vocês explorem novas perspectivas, ampliem seus conhecimentos e desenvolvam habilidades de argumentação, negociação e pensamento crítico. Para isso, é fundamental compreender a natureza particular de cada comitê e debate, reconhecendo suas competências, atribuições e possibilidades de atuação. Este guia apresenta orientações importantes para esse percurso, mas também os convida a investigar, questionar e aprofundar seus conhecimentos.

Como todo guia de estudos, este material constitui um ponto de partida, não um limite para a pesquisa. Incentivamos vocês a investigar os temas propostos, conhecer a fundo os países e as delegações que representarão, compreender suas posições e analisar projetos e resoluções já existentes ou em discussão. Pesquisar, construir argumentos consistentes e reconhecer diferentes pontos de vista são atitudes essenciais para uma participação responsável e significativa.

Convidamos cada um de vocês a vivenciar esse desafio com dedicação, curiosidade e respeito. Argumentar, debater, concordar e discordar fazem parte de uma experiência que valoriza a escuta, o pensamento crítico e a capacidade de construir coletivamente. Mais do que defender uma posição, participar de uma simulação como esta significa aprender a dialogar com as diferenças e compreender a complexidade dos desafios que compartilhamos como sociedade.

Temos a certeza de que essa experiência será enriquecedora para todos vocês, marcada por aprendizados, descobertas e oportunidades que permanecerão para além dos dias de simulação. É uma alegria recebê-los nesta primeira edição do Anchieta MUN e acompanhar os primeiros passos de uma trajetória que construiremos juntos.

Preparem seus trajes, organizem seus documentos, ensaiem seus discursos e, acima de tudo, tragam entusiasmo, compromisso e disposição para aprender.

Nos vemos em breve!

Com entusiasmo e confiança nesta jornada,

Comissão Organizadora do Anchieta MUN 2026
Colégio Anchieta

INTRODUÇÃO

Estabelecida com a resolução e ratificação da Carta da ONU em 1945, na Conferência de São Francisco, a Organização das Nações Unidas surge após o fim da segunda guerra mundial como uma tentativa de corrigir os erros do passado e evitar os erros do futuro.

A ONU não foi a primeira tentativa. Após o fim da 1a guerra mundial, a entidade que ficaria conhecida como "Liga das Nações", fundada na base dos 14 pontos do ex-presidente norte-americano Woodrow Wilson, seria o embrião para a existência da atual ONU. Entretanto, com a sua baixa capacidade representativa e de salvaguardas, a Liga das Nações eventualmente falha com o início da segunda guerra.

Apesar de ser rotineiramente percebida como "inútil" por sua incapacidade jurídica de determinar o fim de conflitos, a ONU atua de maneira indispensável nas mais diversas áreas da comunicação internacional. Desde o estabelecimento de padrões internacionais para medicina, coordenação técnica na prevenção e atuação sobre crises, além de funcionar como um espaço geral para diálogo que evita os acordos secretos que levaram à primeira guerra.

Assim, a mentalidade que devem levar durante os dias de comitê, até mesmo aos delegados no Conselho de Segurança, não deve ser "como podemos obrigar que exista a paz?" e sim "como podemos chegar a um acordo em que todos tenham vontade de manter a paz?"

Evidentemente, cada comitê tem responsabilidades e competências diferentes nesse processo. Para um bom delegado, aprender apenas as competências do seu próprio comitê não é o bastante, já que bons documentos delegam as tarefas relevantes aos comitês apropriados De todo modo, é necessário compreender as diferenças de atribuição e é analisar as especificidades relevantes do comitê ao qual esse guia se destina que faremos adiante.

A ONU E A AGNU

Nesse contexto, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) é o principal órgão deliberativo da ONU, na qual todos os países afiliados fazem parte simultaneamente, além de receber relatórios dos outros órgãos e ser onde acontecem as principais deliberações das Nações Unidas. Vamos a algumas especificidades relevantes para os dias de evento:

A Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) reúne os 193 Estados-membros da ONU, cada um com um voto. É o espaço em que a igualdade entre os Estados se expressa de forma mais direta. A Assembleia se reúne em sessões anuais que começam em setembro e sua Presidência é eleita todos os anos, em rodízio entre os cinco grupos regionais da ONU.

Boa parte do trabalho técnico ocorre nas seis Comissões Principais: a Primeira (desarmamento e segurança internacional), a Segunda (assuntos econômicos e financeiros), a Terceira (assuntos sociais, humanitários e culturais), a Quarta (políticas especiais e

descolonização), a Quinta (administrativa e orçamentária) e a Sexta (jurídica). A pauta do nosso C1 junta assuntos que, na vida real, tramitam em lugares diferentes: a reforma do Conselho de Segurança é negociada em reuniões informais do plenário; o orçamento passa pela Quinta Comissão; e o tema dos refugiados e do ACNUR é acompanhado, sobretudo, pela Terceira.

As competências abaixo estão na Carta das Nações Unidas e são o "mapa de poderes" do seu comitê, sendo essas algumas das competências relevantes para guiar a atuação dentro do comitê. Antes de propor qualquer coisa, pergunte-se: a Assembleia pode fazer isso?

1. **Discutir e recomendar (arts. 10 e 11).** A AGNU pode discutir qualquer questão que caiba nos limites da Carta e fazer recomendações aos Estados-membros e ao Conselho de Segurança. É a competência mais ampla e a base de quase tudo o que o C1 fará. Na prática, suas cláusulas operativas devem usar verbos como "recomenda", "convida", "encoraja" e "solicita", em detrimento de "ordena" ou "determina"..
2. **Orçamento e finanças (arts. 17 e 19).** A Assembleia aprova o orçamento regular, os orçamentos das operações de paz e a escala de contribuições, ou seja, quanto cada país paga. Pelo art. 17, as despesas da Organização são suportadas pelos Estados conforme essa escala, o que torna o pagamento uma obrigação e não uma doação. E pelo art. 19, o Estado cujos atrasos igualem ou superem o valor das contribuições dos dois anos completos anteriores perde o direito de voto na Assembleia (salvo exceções por circunstâncias fora de seu controle).
3. **Eleições e nomeações (arts. 23, 61 e 97).** A Assembleia elege os dez membros não permanentes do Conselho de Segurança (mandatos de dois anos), os 54 membros do ECOSOC e os membros do Conselho de Direitos Humanos, e elege, junto com o Conselho de Segurança, os juízes da Corte Internacional de Justiça. Também nomeia o Secretário-Geral, por recomendação do Conselho: em 2026, o processo de escolha do sucessor de António Guterres, cujo mandato termina em 31 de dezembro, está em curso.
4. **Receber relatórios e supervisionar (arts. 15, 22 e 24, § 3º).** O Conselho de Segurança e os demais órgãos apresentam relatórios à Assembleia, que também pode criar órgãos subsidiários. O próprio ACNUR é um deles: foi criado pela Assembleia, em 1950 (Resolução 428 (V)), e a ela presta contas.
5. **Emendas à Carta (arts. 108 e 109).** Qualquer emenda precisa ser aprovada por dois terços dos membros da Assembleia e ratificada por dois terços dos Estados-membros, incluindo todos os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança.

Nesse sentido, as resoluções da AGNU são, em regra, recomendações. A Assembleia não impõe sanções, não autoriza o uso da força e não pode derrubar um veto. As exceções são questões internas, como o orçamento, que vinculam os Estados.

"Não resolver" também é uma resposta. Uma simulação busca documentos, mas a diplomacia real nem sempre chega a um acordo, e isso faz parte do jogo. As negociações sobre a reforma do Conselho de Segurança, por exemplo, duram desde 2009 sem acordo. Defender o *status quo* em um subtópico, se isso corresponder à posição do seu país ou adotar uma resolução que

resolva só o que for consensual e deixar o restante para depois são ações válidas a serem tomadas. O que não vale é a ausência de argumentos e documentos, a "não resolução" precisa ser uma posição justificada, e não um atalho para fugir do debate.

MOBILIDADE HUMANA E SUAS RAMIFICAÇÕES

Com esses detalhes em mente, esse guia passará então a discorrer sobre o tema transversal para então discutir suas implicações a este comitê.

O desafio que une os quatro comitês é construir contribuições para o atual cenário da mobilidade humana em suas diversas facetas, que observe as causas dos deslocamentos, os trajetos, as necessidades de proteção e o acesso à educação, saúde, moradia e trabalho no lugar de chegada. O C1 olha para recorte específico: quem tem voz, quem financia e quem presta contas quando milhões de pessoas se deslocam?

A Convenção de 1951 (que completa 75 anos em 2026) e seu Protocolo de 1967 formam a base do direito dos refugiados, com o princípio de *non-refoulement*: ninguém pode ser devolvido a um lugar onde sua vida ou liberdade estejam em risco. Em 2016, a Assembleia Geral adotou a Declaração de Nova York para Refugiados e Migrantes (Resolução 71/1), que levou, em 2018, a dois pactos não vinculantes: o Pacto Global sobre Refugiados, que busca aliviar a pressão sobre os países acolhedores, ampliar a autonomia dos refugiados, expandir o acesso a soluções em países terceiros e apoiar as condições nos países de origem; e o Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular. O ACNUR protege refugiados, deslocados e apátridas, e a OIM (Organização Internacional para as Migrações), vinculada à ONU desde 2016, atua na migração em geral.

Cerca de três em cada quatro refugiados vivem em países de renda baixa e média, que arcam com escolas, hospitais e moradia sem ter, necessariamente, influência nas decisões globais, e ao mesmo tempo a agência que os protege depende de doações voluntárias cada vez mais incertas. Os conflitos que provocam deslocamentos são, muitas vezes, discutidos em um Conselho de Segurança do qual os países afetados não fazem parte. Esse é o fio que une os dois tópicos centrais, no qual um pergunta quem decide, enquanto o outro pergunta quem paga e com que resultado.

Sendo assim, vale a pena investigarmos um pouco mais a fundo as nuances de cada macro tópico a ser debatido pelos delegados.

REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA E VOZ DO SUL GLOBAL

O Conselho de Segurança é o único órgão da ONU cujas decisões podem ser obrigatórias para todos os Estados-membros (Carta, art. 25), inclusive sanções e a autorização do uso da força. Sua composição, porém, é a de 1945: o Conselho nasceu com 11 membros, para 51 Estados fundadores, e em 1965 passou a ter 15 (cinco permanentes e dez não permanentes). Hoje a ONU tem 193 membros e a composição não mudou desde então. A África tem 54 Estados e nenhum assento permanente; a América Latina e o Caribe e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento também não têm.

O CSNU é composto por cinco membros permanentes (China, Estados Unidos, França, Reino Unido e Rússia), com direito de veto, e dez não permanentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de dois anos, sem reeleição imediata. As vagas dos não permanentes são distribuídas por região: três para a África, duas para a Ásia-Pacífico, uma para a Europa Oriental, duas para a América Latina e o Caribe e duas para o Grupo da Europa Ocidental e Outros.

Um assento pode ser de um *país* (como propõe o G4 para si mesmo) ou de uma *região*, ocupado por rodízio entre seus integrantes, como defendem propostas africanas e outras. O argumento a favor da representação regional é o de que ela dilui rivalidades e dá voz coletiva. Entretanto, isso cria um novo desafio sobre quem escolhe o ocupante da vaga, como ele presta contas à região e o que acontece em regiões sem uma organização forte o bastante para tomar essa decisão.

Quem defende o quê dentre os principais agentes atuais:

- G4 (Brasil, Alemanha, Índia e Japão): querem ampliar o Conselho em ambas as categorias, com a entrada de seis novos membros permanentes (eles próprios e dois africanos) e quatro não permanentes.
- Unidos pelo Consenso (grupo que inclui Paquistão, Colômbia, Canadá e Itália): rejeitam novos permanentes e propõem mais assentos eleitos, com mandatos mais longos e possibilidade de reeleição. O Paquistão defende as negociações na Assembleia como "único fórum legítimo" para a reforma.
- Grupo Africano: Consenso de Ezulwini (2005) e Declaração de Sirte, que pedem pelo menos dois assentos permanentes com todas as prerrogativas, inclusive o veto, e cinco não permanentes para a África. Em 2026, um "modelo africano", baseado em decisão da União Africana de fevereiro, foi apresentado nas negociações.
- L.69, CARICOM e países em desenvolvimento: mais representação do mundo em desenvolvimento, com atenção especial aos pequenos Estados insulares.
- Os cinco permanentes: têm posições diferentes entre si e, como veremos, cada um pode bloquear sozinho uma emenda à Carta.

Desde 2009, a Assembleia conduz as negociações intergovernamentais sobre cinco temas: categorias de membros, veto, representação regional, tamanho de um Conselho ampliado e

métodos de trabalho e a relação com a Assembleia. Em julho de 2026, a Assembleia decidiu por consenso levar as negociações para a 81ª sessão, a 18ª vez que o processo é prorrogado. Há acordo geral de que o Conselho deve crescer, mas não sobre como, e as negociações com base em texto ainda não começaram. Como emendar a Carta exige a ratificação dos cinco permanentes (art. 108), qualquer "reforma" aprovada no C1 será uma recomendação ou uma proposta que ainda dependeria desse longo caminho.

Para decisões substantivas, o Conselho precisa de nove votos favoráveis entre os 15, sem voto contrário de nenhum dos cinco permanentes (art. 27); a abstenção não bloqueia. Em questões de procedimento, o veto não se aplica.

Quem defende o veto lembra que ele foi o preço para manter as grandes potências na ONU e impede decisões que um deles jamais executaria. Quem o critica aponta a paralisia do Conselho em crises graves, a seletividade e o fato de que poucos podem bloquear o que a maioria deseja. Em crises como as da Síria e da Ucrânia, o uso do veto e a ameaça dele alimentaram esse debate.

As propostas costumam se agrupar assim:

- *Abolir* o veto.
- *Restringir* o seu uso, por exemplo em casos de atrocidades em massa, como na iniciativa franco-mexicana e no Código de Conduta do grupo ACT (Responsabilidade, Coerência e Transparência), apoiado por mais de cem Estados.
- *Modificar* a regra: exigir dois vetos para bloquear uma decisão, exigir justificativa escrita ou permitir que uma maioria qualificada da Assembleia revise o veto.
- *Estender* o veto a novos permanentes, como querem os africanos, ou aceitar novos permanentes sem veto, ao menos por um período, solução que o G4 já admitiu em propostas anteriores.

Desde a Resolução 76/262 (2022), todo veto leva a Assembleia a um debate em até dez dias úteis, e o Estado que vetou é convidado a explicar seu voto. A medida não anula o veto, mas aumenta seu custo político e traz a decisão para o fórum em que todos têm voz. Outra resolução prévia relevante para o debate é a “Uniting for Peace”, que momentaneamente repassa a responsabilidade de deliberação sobre uma crise para a Assembleia Geral em meio a impasses.

Grande parte do trabalho do Conselho se dá em consultas informais, a portas fechadas, e muitas resoluções têm um "redator" principal, em geral um dos membros permanentes. Os Estados afetados por uma decisão, entre eles os que acolhem pessoas deslocadas e os que fornecem tropas às missões de paz, têm canais de participação limitados: os arts. 31 e 32, os debates abertos e as reuniões no formato Arria, entre outros. Muitos Estados argumentam que esses canais são insuficientes e pouco previsíveis.

Uma distinção útil para qualquer proposta: mudar o número de membros, as categorias de assento e o veto exige emendar a Carta (art. 108), com a anuência dos cinco permanentes. Já

os métodos de trabalho, o acesso de Estados afetados, a relação com a Assembleia e a prestação de contas podem avançar por decisões do próprio Conselho ou por resoluções da Assembleia, sem emenda. Estratégias de negociação inteligentes costumam combinar mudanças ambiciosas de longo prazo com medidas que podem sair do papel mais rápido.

Perguntas para orientar futuras pesquisas e o debate

1. Qual critério deveria definir quem senta no Conselho: população, contribuição financeira, capacidade militar, região ou outra coisa?
2. Um assento regional é mais legítimo que um nacional? Quem escolheria quem ocupa o lugar?
3. Faz sentido criar assentos de longo mandato sem veto? E novos permanentes com veto?
4. Como equilibrar a eficácia do Conselho (decidir rápido) com sua representatividade (decidir com todos)?
5. O que o seu país ganha ou perde com cada modelo? Ele é um país acolhedor, de origem, doador, membro de algum grupo de reforma?
6. Que medidas de transparência e participação poderiam ser adotadas *sem* emendar a Carta?
7. Se não houver consenso sobre a composição, vale a pena avançar em métodos de trabalho, ou "não resolver" é o melhor resultado possível?

FINANCIAMENTO E CAPACIDADE DE ENTREGA DA ONU

Os Estados-membros dão à ONU mandatos cada vez mais numerosos (proteger refugiados, manter a paz, combater a fome, monitorar direitos humanos), mas nem sempre entregam o dinheiro necessário para cumpri-los. Em 2026, a combinação de atrasos recordes nos pagamentos, cortes de orçamento e queda das doações voluntárias fez da capacidade de entrega um dos temas centrais da governança global. O ACNUR, que acompanha diretamente a lente da mobilidade humana, é um dos exemplos mais claros.

Como a ONU é financiada

- Orçamento regular: custeia o Secretariado e as missões políticas especiais, segue o ano civil e é composto por contribuições obrigatórias dos Estados-membros (art. 17). Em outubro de 2025, a proposta revisada do Secretário-Geral para 2026 foi de US$3,238 bilhões, queda de 15,1% sobre 2025, com 18,8% menos postos de trabalho. Em dezembro de 2025, a Assembleia aprovou um orçamento de cerca de US$3,45 bilhões, segundo noticiado, cerca de 7% menor que o de 2025.
- Orçamento das operações de paz: é separado, segue o ciclo de 1º de julho a 30 de junho e também é obrigatório, com uma escala própria em que os membros permanentes do Conselho de Segurança pagam uma parcela maior.
- Contribuições voluntárias: financiam agências e fundos como o ACNUR, o PMA e o UNICEF. Não são obrigatórias, dependem da vontade dos doadores e, em geral, vêm "carimbadas", isto é, destinadas a um país ou programa específico.

Quanto cada país paga é definido pela Assembleia a cada três anos. A escala em vigor (2025–2027) foi adotada pela Resolução 79/249 e se baseia principalmente na renda nacional bruta de cada país, com ajustes que consideram o peso da dívida e dão alívio a países de renda per capita baixa. Há um teto de 22% (hoje, o dos Estados Unidos), um teto de 0,01% para os países menos desenvolvidos e um piso de 0,001%. Em 2025–2027, Estados Unidos (22%), China (20,004%), Japão (6,930%) e Alemanha (5,692%) respondem juntos por cerca de 55% do orçamento regular; a parcela chinesa subiu de 15,3% para 20%. As perguntas em disputa: o PIB mede bem a "capacidade" de pagar? O teto de 22% é justo? Países de renda média endividados pagam o que podem? Quem deve pagar mais: as maiores economias, os membros permanentes do Conselho, os países que mais se beneficiam?

“Liquidez” é ter caixa para pagar as contas no prazo, e o problema da ONU não é só o tamanho do orçamento, mas o dinheiro que não chega. As contribuições em atraso do orçamento regular chegaram a cerca de US$ 1,57 bilhão no fim de 2025, mais que o dobro do ano anterior, e em 30 de abril de 2026 as contribuições não pagas somavam cerca de US$ 2,8 bilhões, além de cerca de US$ 3,5 bilhões nas operações de paz. Segundo a imprensa internacional, os Estados Unidos, maior contribuinte, deixaram de pagar sua parcela de 2025 e são o maior devedor, e muitos outros Estados pagam com atraso: segundo o Controlador da ONU, apenas 109 dos 193 membros haviam quitado a contribuição de 2026 no balanço mais recente apresentado à Quinta Comissão. O Secretário-Geral chegou a alertar para uma

"corrida à falência". As consequências incluem cortes de gastos (cerca de 15% nas operações de paz), congelamento de contratações, redução de pessoal e propostas de adiar a devolução aos Estados dos saldos não gastos (os "créditos"). Quando o dinheiro falta, os mandatos aprovados continuam existindo no papel, mas deixam de ser cumpridos. O art. 19, que tira o voto de quem acumula atrasos, existe, mas aplicá-lo a grandes contribuintes é politicamente delicado.

O ACNUR depende quase por inteiro de contribuições voluntárias: apenas cerca de 2% de seu orçamento vem do orçamento regular da ONU, 79% vêm de governos e da União Europeia e 16% do setor privado. Em 2025, os recursos disponíveis caíram cerca de 30% em relação a 2024. Para 2026, a agência estimou necessidades de US$8,5 bilhões, mas, até 9 de outubro, tinha em caixa cerca de US$3 bilhões (35%), com previsão de cerca de US$2,68 bilhões para 2027. Desde 2024, seu quadro de pessoal caiu de cerca de 20 mil para pouco menos de 12 mil, e o Alto Comissário, Barham Salih, advertiu em outubro que a agência está sendo cobrada a fazer o impossível. Um agravante é a carimbagem: a parcela de recursos destinados a fins específicos passou de 24% em 2024 para 44% em 2025 e deve superar 50% em 2026, o que reduz a margem da agência para dirigir o dinheiro aonde a necessidade é maior.

O Pacto Global sobre Refugiados estabelece o princípio de que a proteção de refugiados é uma responsabilidade internacional, que deve ser compartilhada de forma mais previsível e equitativa. Na realidade, a maioria dos refugiados é acolhida em países de renda baixa e média, normalmente vizinhos do país de origem, que arcam com escolas, saúde e moradia, como Bangladesh (rohingyas), Paquistão (afegãos), Quênia (somalis), Colômbia e Brasil (venezuelanos). Outros são grandes doadores ou países de reassentamento, como Alemanha, Países Baixos, Canadá e Austrália.

Em 2025, o Secretário-Geral lançou a iniciativa UN80, que busca tornar a ONU mais eficiente e é organizada em três frentes: ganhos de eficiência, revisão da implementação dos mandatos e mudanças estruturais, com possível integração de agências. Ao longo de décadas, os Estados criaram dezenas de milhares de mandatos, e muitos se sobrepõem. Segundo reportagens, as discussões chegaram a considerar a fusão ou maior integração de agências com funções próximas, entre elas as que atuam com refugiados e migrantes (ACNUR e OIM). Os argumentos a favor incluem menos duplicação, custos menores e melhor coordenação. Já os argumentos contra mencionam perda de especialização, de independência e de proteção onde os cortes pesam mais, somado ao receio de alguns Estados de que os cortes atinjam de forma desproporcional as áreas de desenvolvimento. Ademais, existe ainda uma questão política: quem decide acabar com um mandato? Os mandatos são criados pelos próprios Estados e retirá-los exigiria que concordem.

A ONU presta contas, ao mesmo tempo, a doadores (que querem ver resultados, auditorias e relatórios) e às comunidades beneficiárias (que querem ser ouvidas e ter o direito de reclamar quando o apoio falha). Os dois tipos de prestação de contas competem por tempo e dinheiro, com relatórios múltiplos e exigências distintas de cada doador consomem recursos que poderiam ir para o terreno. Compromissos como o Grand Bargain (2016) já propuseram reduzir a carimbagem, harmonizar relatórios e apoiar mais os atores locais.

Perguntas para orientar futuras pesquisas e o debate

1. Como deve ser calculada a contribuição de cada país: PIB, renda per capita, dívida, responsabilidade histórica ou uma combinação?
2. O teto de 22% e o piso de 0,001% fazem sentido? E um sistema de contribuições obrigatórias para o ACNUR?
3. Como reagir aos atrasos? Medidas mais duras (como o art. 19) ou incentivos e flexibilidade?
4. É possível ter financiamento previsível sem que doadores percam o controle sobre o destino dos recursos?
5. Como contar a contribuição de quem acolhe refugiados ao lado da de quem doa dinheiro?
6. Que mandatos e agências são prioridade, e quem decide o que cortar ou integrar?
7. Como equilibrar a prestação de contas a doadores e a comunidades beneficentes, sem sobrecarregar a ONU?
8. Se não houver acordo sobre quem paga mais, que decisões menores (transparência, relatórios, metas) ainda valem a pena? Ou "não resolver" é a melhor resposta para o seu país?

CONCLUSÃO

Ao final deste guia, espero que tenham conseguido compreender a essência do que é delegar na Assembleia Geral, além de perceber a complexidade humanitária, política e financeira do tema que se propuseram a debater.

Nesse sentido, não se contentem com o que leram aqui. Para serem bons delegados, precisarão ir muito além. Além para entender melhor as capacidades e trâmites da ONU, além para entender mais a fundo o tema em sua totalidade e estarem preparados para qualquer coisa, além para se encontrarem dentro dos seus países e os representarem à melhor das suas capacidades.

Apesar de em muitos momentos esse guia ter parecido um Vade Mecum, cheio de resoluções e leis e etc. A ideia é que 1 - vocês tenham uma noção base daquilo que já existe para não serem redundantes durante os dias de comitê 2 - Percebam na prática como as coisas andam na ONU, e qual o “espírito” que devem trazer para o comitê.

Por fim, se lembrem: a fórmula do sucesso existe, e ela é a coragem. O primeiro passo foi dado, sigam em frente.